

LEI Nº. 502/2007.

“Autoriza o Município a desafetar parte da Rua 07 e a permutar área no Distrito de Nilópolis, Cachoeira Dourada - Go e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,


Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua 07, entre a Avenida 8 (GO -206) e Rua 10, no Distrito de Nilópolis, croqui e memorial descritivo anexo à lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a permutar uma área de sua propriedade com 1.490,94 m² (um mil, quatrocentos e noventa vírgula noventa e quatro metros quadrados), com o Sr. Nilo Maximiano da Silva, recebendo deste, uma área de 5.375,00 m² (cinco mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), croqui e memorial descritivo anexo à lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.


Lauro Vinícius Ramos
Prefeito Municipal